

EDITAL Nº 623, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o ingresso no **Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na modalidade a distância**, no primeiro semestre de 2024, cujas vagas são destinadas a quem concluiu o Ensino Médio e realizou o Exame Nacional do Ensino Médio, edições: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

CRONOGRAMA (Publicações sempre após as 20h)	
Publicação Edital	08/12/2023
Inscrição (preenchimento eletrônico)	12 a 28/12/2023
Pedidos de isenção da taxa e inscrição	12 a 15/12/2023
Resultado preliminar isenção	20/12/2023
Recurso resultado preliminar isenção	21/12/2023
Resultado final isenção	22/12/2023
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	29/12/2023
Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos	05/01/2024
Recurso contra a Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos	06/01/2024
Lista Final de Confirmação de Pagamentos	09/01/2024
Lista Preliminar de Inscritos	22/01/2024
Recurso da Lista Preliminar de Inscritos	23/01/2024
Lista Final de Inscritos e Classificação Preliminar	30/01/2024

Recurso contra a Classificação Preliminar	31/01/2024
Classificação Final e 1ª Convocação para Matrícula	02/02/2024
Matrículas 1ª Convocação	05 a 07/02/2024
Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação após análise dos Câmpus	Até o dia 09/02/2024
AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA NO POLO SELECIONADO PELO ESTUDANTE	24/02/2024
Início das aulas	24/02/2024
Depois do prazo máximo de retificação/correção de dados da matrícula da 1.ª convocação, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o Câmpus escolhido, conforme contatos da Tabela 2, ou acompanhar as publicações na página eletrônica do campus: https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital faz parte de um conjunto de dois editais (N.º 622/2023 e 623/2023) que ofertam vagas para o Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na modalidade a distância. Ao todo, são ofertadas 720 vagas para o curso, distribuídas em 16 polos, sendo 45 vagas por polo.

1.2. Considerando a lei 12.711/2012 e suas alterações, assim como a Portaria Normativa 2.027, de 16 de novembro de 2023, que tratam da reserva de 50% das vagas de cada curso para estudantes de escolas públicas, das 45 vagas por polo, 23 vagas são reservadas para estudantes de escolas públicas.

1.3. Considerando que 25% das vagas do Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e EPT na modalidade a distância são reservadas para professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024, das 45 vagas por polo, 11 vagas são reservadas para professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024, conforme Edital N.º 622/2023.

1.4. Considerando o descrito nos itens 1.1. e 1.2, das 45 vagas por polo, 23 vagas são reservadas para estudantes de escolas públicas, 11 vagas são para ampla concorrência e 11 vagas são reservadas para professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024.

1.5. Das 720 vagas totais, a seleção para 544 vagas, sendo, por polo, 23 vagas reservadas para estudantes de escolas públicas e 11 vagas para ampla concorrência, utilizará a nota do ENEM como critério de classificação e a inscrição poderá ser feita por qualquer interessado que concluiu o Ensino Médio e realizou o ENEM, edições 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Todos os demais procedimentos estão descritos neste Edital N.º 623/2023.

1.6. Das 720 vagas totais, a seleção para 176 vagas, sendo, por polo, 11 vagas reservadas para professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024, utilizará o tempo de experiência profissional docente na Educação Básica dos candidatos como critério de classificação e a inscrição poderá

ser feita apenas por professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024. Todos os demais procedimentos estão descritos no Edital N.º 622/2023, disponível em: <https://ifsp.edu.br/>

1.7. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Gestão Acadêmica e Processos Seletivos (DGAP).

1.8. É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Neste Edital N.º 623/2023, a classificação dos candidatos será feita, exclusivamente, com as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições: **2018, 2019, 2020, 2021 e 2022**, tendo em vista que o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) adota, na elaboração das provas, a teoria de resposta ao item (TRI), baseada no conjunto de modelos matemáticos que permite que os exames tenham o mesmo grau de dificuldade.

1.10. Os Resultados das Edições do ENEM estão disponíveis na Página do Participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login>

1.11. Somente poderão concorrer a este Edital N.º 623/2023 os candidatos que concluíram o Ensino Médio, tiveram sua participação confirmada em uma das edições do ENEM consideradas no item 1.9. e não tenham sido eliminados em alguma das provas ou obtido nota zero (0,00) na redação.

1.12. Não caberão recursos contra o IFSP no que se refere às provas do ENEM, considerando que sua responsabilidade recai unicamente sobre o Ministério da Educação.

1.13. Todas as informações referentes a este processo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ifsp.edu.br/> e <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>

1.14. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, enviar e-mail para estudeaqui@ifsp.edu.br

1.15. Em caso de dúvidas sobre o curso, enviar e-mail para matricula.btv@ifsp.edu.br

2. DOS CURSO E VAGAS

2.1. Todas as vagas deste edital são para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e EPT na modalidade a distância.

2.2. O detalhamento da oferta de vagas, conforme o Polo, e os pré-requisitos do curso estão disponíveis no **ANEXO I - MAPA DE OFERTA**.

2.3. **Haverá encontros presenciais aos sábados, no polo selecionado pelo candidato, conforme calendário acadêmico.**

2.4. O Instituto Federal de São Paulo (IFSP) se reserva no direito de não abrir novas turmas, caso a ocupação das vagas seja menor do que 50%.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:

3.1.1. Leitura deste Edital;

3.1.2. Criação do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP;

3.1.3. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato.

3.1.4. Pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Ao realizar a inscrição, o candidato declara:

3.2.1. Ter ciência de que as aulas serão ministradas por meio de um ambiente virtual de aprendizagem, bem como possuir conhecimentos básicos das ferramentas de tecnologia da informação e acesso à internet de forma contínua, por meios próprios ou utilizando-se da infraestrutura dos polos de apoio presencial;

3.2.2. **Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição**, conforme previsto no cronograma de cada disciplina do curso;

3.2.3. Ter ciência de que as atividades presenciais serão realizadas exclusivamente no polo de apoio presencial onde o estudante estiver matriculado, não sendo permitida a realização em polo ou local diverso;

3.2.4. Ter ciência de que deverá arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença no polo para realização de encontros presenciais;

3.2.5. Ter ciência da **obrigatoriedade de participar do primeiro encontro presencial, agendado para ocorrer em 24/02/2024**, no polo de apoio presencial previamente escolhido durante a inscrição, onde serão providas orientações relativas ao acesso e utilização do ambiente virtual de aprendizagem do curso.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de **12/12/2023 (00:00) a 28/12/2023 (23:59)**, o candidato deverá preencher o Cadastro, o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, disponíveis no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> .

4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 4.1., em hipótese alguma.

4.3. Só é permitida uma inscrição por candidato.

4.4. O candidato que não tiver acesso à INTERNET poderá consultar o Câmpus de interesse, para saber se há disponibilidade de computador para que o próprio candidato realize sua inscrição. Os endereços estão no portal: <https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus> .

4.5. No Portal de Processos Seletivos, o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

4.6. Como o Portal mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em outra oportunidade deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato.

4.7. Para se cadastrar no Portal é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, preferencialmente Gmail, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.8. **No preenchimento do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP é OBRIGATÓRIO informar o CPF do próprio candidato.**

4.9. Para que a inscrição seja deferida, o número do CPF informado no Cadastro deverá ser o mesmo utilizado para a realização do ENEM.

4.10. Como a inscrição será validada junto à base de dados do INEP considerando o CPF informado pelo candidato, a inscrição será automaticamente eliminada caso o número do CPF esteja incorreto ou inválido, sem possibilidade de recurso, pois é obrigação do candidato ler este edital e prestar atenção no preenchimento da inscrição.

4.11. As etapas para a Criação do Cadastro são:

- 4.11.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>;
- 4.11.2. Escolher, no menu superior, a opção Cadastrar-se;
- 4.11.3. No formulário, preencher os dados de Identificação;
- 4.11.4. Conferir as informações, principalmente o CPF do candidato e o e-mail, e escolher Continuar;
- 4.11.5. Por fim, verificar a mensagem enviada ao e-mail cadastrado para ativar a conta e acessar o Portal.

4.12. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato são:

- 4.12.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>;
- 4.12.2. Escolher, no menu superior, a opção Entrar;
- 4.12.3. Preencher corretamente o CPF e a senha, e Acessar o sistema;
- 4.12.4. Na área Inscrições Abertas, localizar o Edital N.º 623, de 06 de dezembro de 2023, e clicar em Mais Informações;
- 4.12.5. Escolher as opções Fazer Inscrição e Iniciar Inscrição;
- 4.12.6. Escolher o curso no qual deseja estudar em Ofertas Disponíveis;
- 4.12.7. Escolher o Polo em que deseja se vincular em Selecionar Oferta;
- 4.12.8. Conferir as informações e Continuar;
- 4.12.9. Com atenção, ler e preencher as informações sobre as Ações Afirmativas;
- 4.12.10. Preencher as informações sobre o Perfil do Candidato, e Avançar;
- 4.12.11. Por fim, atestar que os dados são verdadeiros e escolher Enviar Inscrição.
- 4.12.12. Na tela de conclusão da inscrição, ler atentamente as informações e anotar o Número da Inscrição.

4.13. Após concluir a inscrição, para visualizar os dados informados, o candidato deve acessar o Portal, escolher a opção Minhas Inscrições e Visualizar.

4.14. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última confirmada pelo candidato.

4.15. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição, sobretudo o fornecimento correto da edição do ENEM a ser utilizada e do número do seu CPF, em relação

aos quais não haverá possibilidade de recurso, pois é obrigação do candidato ler este edital e prestar atenção no preenchimento da inscrição.

4.16. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matriculas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.17. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

4.18. De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, no polo ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**.

4.19. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Tabela 1 – Valor da Taxa de Inscrição

Cursos	Valor
Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na modalidade a distância	R\$30,00

5.1. Após concluir a inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa até o dia 29/12/2023. Após este prazo, o pagamento não será aceito, em hipótese alguma.

5.2. As etapas para pagar a taxa de inscrição são:

- 5.2.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
- 5.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
- 5.2.3. Visualizar a inscrição que deseja pagar;
- 5.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Pagar Taxa de Inscrição;
- 5.2.5. Com atenção, ler as informações e selecionar a opção Prosseguir para o pagamento;
- 5.2.6. Selecionar a forma de pagamento: Pix, Cartão de Crédito ou GRU;
- 5.2.7. Por fim, realizar o pagamento de acordo com a opção escolhida.

- 5.3. Na opção Boleto - Guia de Recolhimento da União/GRU, o pagamento é feito exclusivamente no Banco do Brasil. Neste caso, as informações da GRU deverão ser digitadas de maneira exata.
- 5.4. Somente será considerado válido o Boleto/GRU emitido pelo Portal de Processos Seletivos do IFSP (<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>), devidamente identificado por layout do IFSP, **estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.**
- 5.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento e a confirmação da quitação pelo Banco.
- 5.6. O pagamento da inscrição terá validade apenas para o presente processo seletivo e, uma vez pago, não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.7. A Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos será divulgada a partir das 20h do dia 05/01/2024, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> .
- 5.8. No dia 06/01/2024, o candidato que teve o pagamento indeferido poderá interpor Recurso contra a Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso, seguir as orientações e enviar o documento que comprove que o pagamento foi realizado de modo correto e dentro do prazo.
- 5.9. A Lista Final de Confirmação de Pagamentos será divulgada dia 09/01/2024, após as 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> , contra o qual não caberá mais recursos.
- 5.10. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato, do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal ter atenção ao horário bancário.
- 5.11. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 5.12. Pagamentos com valores diferentes dos mencionados acima (R\$30,00) não serão considerados e a inscrição não será efetivada.
- 5.13. Por segurança, o candidato deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 5.14. O IFSP não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos: possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (renda menor ou igual a R\$1.980,00) por pessoa e ter cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.
- 6.2. No período de 12 a 15/12/2023, o candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá seguir as etapas:

6.2.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

6.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;

6.2.3. Visualizar a inscrição para a qual deseja solicitar a isenção da taxa;

6.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Isenção da Taxa de Inscrição;

6.2.5. Com atenção, ler as informações e seguir as instruções;

6.2.6. Por fim, escolher a opção Confirmar.

6.3. Para comprovar o ensino médio escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada, deverá ser enviado documento oficial da escola de origem, como histórico escolar ou declaração, que ateste a situação.

6.4 Para comprovar a renda familiar menor ou igual a R\$1.980,00 por pessoa, deverão ser enviados documentos referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, além do documento de identificação de cada membro familiar com 18 anos ou mais de idade. No caso de algum membro familiar não ter recebido nenhuma renda, deverá ser enviada a declaração disponível no **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR O NÃO RECEBIMENTO DE RENDA**

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado.

6.6. Caso o pedido seja DEFERIDO (ACEITO), a inscrição será automaticamente efetivada, sem a necessidade de pagamento.

6.7. Caso o pedido seja INDEFERIDO (NÃO ACEITO), o candidato deverá pagar a inscrição de acordo com o item 5.1.e seguintes deste edital.

6.8. O Resultado Parcial dos pedidos de Isenção será divulgado a partir das 20h do dia 20/12/2023, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

6.9. No dia 21/12/2023, o candidato que teve a solicitação de isenção indeferida poderá interpor Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos Isentos, com a apresentação dos motivos de discordância. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

6.10 O Resultado Final dos Pedidos de Isenção será divulgado dia 22/12/2023, após as 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra o qual não caberá mais recursos.

6.11. Valores referentes à GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em casos nos quais o candidato tenha sido contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSP.

6.12. Não serão fornecidas informações sobre as listas de candidatos contemplados com o benefício da isenção por telefone, carta, e-mail ou fax.

7. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

7.1. **Considerando as Disposições Preliminares deste Edital**, assim como na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, e na Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que

estudaram o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

7.2. Considerando o estipulado na Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, o cálculo do número de vagas para cada lista de concorrência consta na Tabela 1:

Tabela 2 – Distribuição das vagas para cursos com 34 (trinta e quatro) vagas.

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
34	11	6	1	0	4	5	1	1	5

7.3. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam aos critérios, cujas respostas fornecidas na inscrição não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4. Características das vagas disponíveis:

- 7.4.1. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação;
- 7.4.2. Lista 1 (EP) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar;
- 7.4.3. Lista 2 (EP + PCD) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;
- 7.4.4. Lista 3 (EP + Q) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;
- 7.4.5. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara preto, pardo ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 34,73%;
- 7.4.6. Lista 5 (EP + Renda) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2023;
- 7.4.7. Lista 6 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2023; e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;
- 7.4.8. Lista 7 (EP + Renda + Q) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo

domicílio menor ou igual a R\$1.320,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2023; e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

7.4.9. Lista 8 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2023; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 34,73%;

7.5. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que as respostas fornecidas no ato da inscrição atendam aos pré-requisitos exigidos.

7.6. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o Ensino Médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

7.7. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

7.8. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o Ensino Médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

7.9. Considera-se Quilombola a pessoa remanescente das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

7.10. Considera-se Pessoa com Deficiência a pessoa que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.11. A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola estão especificadas no **ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA** e **ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)**

7.12. A apuração e a comprovação da Pessoa com Deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

7.13. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**.

7.14. Perderá o direito à vaga e será desclassificado o candidato convocado para uma vaga reservada que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para aprovação em outro tipo de concorrência.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será feita pelo cruzamento entre o CPF do candidato, a edição do ENEM escolhida e as informações contidas no banco de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pelos resultados do ENEM.

8.2. A nota individual será a média aritmética simples das cinco notas obtidas na edição do ENEM escolhida pelo candidato.

8.3. Candidatos cuja inscrição no ENEM não for localizada pelo cruzamento com o CPF informado, que obtiveram nota zero (0,00) na Redação ou foram eliminados em alguma das provas da edição do ENEM escolhida, **terão a inscrição automaticamente eliminada**, não cabendo recurso, pois é obrigação do candidato ler este edital e prestar atenção no preenchimento da inscrição.

8.4. Dia 30/01/2024 será divulgada a Classificação Preliminar, com o nome de todos os candidatos que fizeram a inscrição, o curso escolhido, as informações sobre reserva de vagas e as notas obtidas na edição do ENEM, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>

8.5. No dia 31/01/2024, caso as notas obtidas pelo IFSP junto ao banco de dados do INEP estejam diferentes do resultado da edição do ENEM informada, o candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Preliminar. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso, descrever o motivo do recurso e enviar o boletim do ENEM da edição informada no ato da inscrição, para comprovar a discordância em relação à Classificação Preliminar.

8.6. Dia 02/02/2024 será divulgada a Classificação Final, por curso e turno, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>

8.7. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

8.7.1. ser idoso, na forma da Lei N°10.741/03;

8.7.2. maior nota em Redação;

8.7.3. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

8.7.4. maior nota em Matemática e suas Tecnologias;

8.7.5. maior idade.

8.8. Caso algum polo tenha o número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula, de acordo com o cronograma deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. A 1ª Convocação para Matrícula será divulgada no Portal de Processos Seletivos do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, no dia 02/02/2024, obedecendo à divisão de vagas constante na Tabela 2, e conterá o nome dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas ofertadas.

9.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados para Ampla Concorrência (item 7.4.1), de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

9.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, de acordo com a ordem estabelecida pela Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023:

- 9.3.1. Lista 1 (EP) – quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar;
- 9.3.2. Lista 2 (EP + PCD) – quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e é pessoa com deficiência;
- 9.3.3. Lista 3 (EP + Q) – quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara quilombola;
- 9.3.4. Lista 4 (EP + PPI) – quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara preto, pardo ou indígena;
- 9.3.5. Lista 5 (EP + Renda) – quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00;
- 9.3.6. Lista 6 (EP + Renda + PCD) – quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00; e é pessoa com deficiência;
- 9.3.7. Lista 7 (EP + Renda + Q) – quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00; e se autodeclara quilombola;
- 9.3.8. Lista 8 (EP + Renda + PPI) – quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00; e se autodeclara preto, pardo ou indígena;
- 9.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, a partir da seguinte ordem: L8, L7, L6, L4, L3, L2, L5, L1 e, por fim, Ampla Concorrência.
- 9.5. Após as matrículas da 1ª Chamada, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.
- 9.6. Esgotada a lista de classificados, os Câmpus terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.
- 9.7. Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico dos Câmpus em: <https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus>, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.
- 10.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados no endereço eletrônico do processo seletivo do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, no dia 02/02/2024, no documento: “1ª Convocação para Matrícula”.
- 10.3. As matrículas da 1ª Convocação acontecerão no período de 05 a 07/02/2024. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até 09/02/2024.
- 10.4. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: <https://www.gov.br/pt-br>.

10.5. A criação do cadastro nesta plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/> e tire suas dúvidas.

10.6. Para realizar a matrícula, é imprescindível que o candidato convocado tenha feito a sua inscrição no Portal do Candidato no endereço: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br> e na plataforma GOV.BR com o número do seu próprio CPF, conforme prevê os itens 4.8 e 4.9 do presente edital.

10.7. A partir da 2ª chamada os câmpus poderão ter procedimentos específicos para a realização das matrículas e envio da documentação.

10.8. No ato do envio da documentação no sistema GOV.BR, os candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.9. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **ANEXO I - MAPA DE OFERTA**.

10.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

10.11. Caso o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria, ou setor equivalente, da instituição de ensino/escolar de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais.

10.12. Os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas devem apresentar a declaração citada no item anterior com as informações pertinentes que comprovem escolaridade em instituição pública de ensino brasileira.

10.13. O estudante que apresentar a declaração de solicitação de documentos poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

10.14. O não envio da documentação constante do **ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA** pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

11.1 Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação comprobatória, por meio de requerimento, endereçados à Comissão de Matrícula, em endereço constante abaixo:

CAMPUS	E-MAIL
Boituva	matricula.btv@ifsp.edu.br

11.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do câmpus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

11.3. Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

12.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2024.

12.4. No Portal de Processos Seletivos do IFSP (<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>) serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

Silmário Batista dos Santos
Reitor do IFSP

ANEXO I – MAPA DE OFERTA

Curso							Duração	Turno	
Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT)							8 semestres	EaD	
Pré-requisitos para matrícula: Ensino Médio Completo									
Contato: matricula.btv@ifsp.edu.br									
Divisão das Vagas*									
Total de Vagas por Polo	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
34	11	6	1	0	4	5	1	1	5
* As informações sobre as listas de concorrência estão no Capítulo 7 deste Edital.									
Locais de oferta									
Município	Polo	Endereço							
Diadema	Diadema	Rua Manoel da Nóbrega, 155 - Centro - 09910-720							
Itapevi	Itapevi	Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Jardim Itapevi - 06653-180							
Jandira	Jardim Europa	Rua Marcelina, 79 - Jardim Europa - 06626-050							
Jaú	Jaú	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 532 - CENTRO - 17201-470							
São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	AV JOÃO OSORIO, 825 - CENTRO - 13876-251							
São Paulo	UniCEU Água Azul	AV DOS METALURGICOS, 1262 - CIDADE TIRADENTES - 08471-000							
São Paulo	UniCEU Vila Curuçá	AV. MARECHAL TITO, 3452 - JD MIRAGAIA - 08.160-495 - SP							
São Paulo	Polo Pêra Marmelo	RUA PÊRA MARMELO, 226 - JD STA LUCRECIA - 05185-420 - SP							
São Paulo	UniCEU Jardim Paulistano	RUA APARECIDA DO TABOADO, 0 - JD PAULISTANO - 02814-000							
São Paulo	UniCEU Aricanduva	RUA OLGA FABEL ABARCA, 0 - JD STA TEREZINHA - 03572-020							
São Paulo	UniCEU Parque Veredas	RUA DANIEL MULLER, 347 - CHÁCARA D. OLIVIA - PQ VEREDAS - 08147-290							
São Paulo	UniCEU Jaçanã	RUA FRANCISCA ESPÓSITO TONETTI, 105 - JD GUAPIRA - 02276-010 - SP							
São Paulo	UniCEU Quinta do Sol	AV LUIZ IMPARATO, 564 - VILA CISPER - 03819-160 - SP							
São Paulo	UniCEU Campo Limpo	AV CARLOS LACERDA, 678 - JD PIRAJUSSARA - 05789-000							

São Paulo	UniCEU Jambeiro	AV. JOSE PINHEIRO BORGES, 60 - GUAIANASES - JD MORENO - 08430-181
São Paulo	UniCEU Cidade Dutra	AV. INTERLAGOS, 7350 - INTERLAGOS - 04777-000

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, data de nascimento: ____ / ____ / ____ ,

CPF _____, RG: _____, UF emissor _____,

TELEFONE: () _____, CELULAR: () _____,

Endereço: _____, nº _____,

Bairro: _____, Cidade: _____,

Estado: _____, CEP _____, participante do EDITAL IFSP nº 623/2023,

Câmpus/Polo _____,

para o curso _____,

número de inscrição _____, **SOLICITO a inclusão e uso do nome social:**

_____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o/a candidato/a declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

DOCUMENTOS GERAIS:

- A. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- B. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- C. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- D. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- E. Uma foto 3X4 recente;
- F. Comprovante de endereço atualizado;
- G. Certidão de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);

E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Superiores de Graduação - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio integralmente, em instituição pública de ensino, ou no caso dos exames do ENCCEJA ou ENEM: Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio destes Exames Nacionais.

Observação: No caso do Certificado do ENCCEJA ou ENEM, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino e caso seja identificada alguma informação falsa serão aplicadas as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e nas demais cominações legais aplicáveis.”*

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.320,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas respectivas atualizações e Portarias Normativas:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- A. Contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;
- B. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- C. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- D. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- E. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- F. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;

ATIVIDADE RURAL

- A. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- B. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- C. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- D. Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, dos meses setembro, outubro e novembro de 2023;
- E. Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- A. Extrato dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023 do pagamento de benefício;
- B. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- C. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- A. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- B. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- C. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- D. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- A. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- B. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;
- C. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- A. Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- B. Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal (Anexo IV);

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- A. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, setembro, outubro e novembro de 2023;
- B. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- A. auxílios para alimentação e transporte;
- B. diárias e reembolsos de despesas;
- C. adiantamentos e antecipações;
- D. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- E. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- A. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- B. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- C. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- D. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- E. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- F. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA QUILOMBOLA (de acordo com a Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023)

Na matrícula, além dos documentos anteriores, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- A. Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares;
- B. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, deverá ser apresentado algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual;
- C. Autodeclaração da Comunidade Quilombola, que afirme a condição étnica do(a) candidato(a) e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pelo(a) presidente e/ou coordenador(a) da associação quilombola da comunidade e por outras duas lideranças reconhecidas na comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por três lideranças reconhecidas na comunidade (conforme especificado no **ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)**)

É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado no edital não serão aceitas.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Lauda Médico original**, com data de emissão de no máximo um ano em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR O NÃO RECEBIMENTO DE RENDA

Eu, _____, data de nascimento: ____ / ____ / ____ ,
CPF _____, RG: _____, UF emissor _____,
TELEFONE: () _____, CELULAR: () _____,
Endereço: _____, nº _____,
Bairro: _____, Cidade: _____,
Estado: _____, CEP _____, participante do EDITAL IFSP nº 623/2023,
Câmpus/Polo _____,
para o curso _____,
número de inscrição _____, **DECLARO não ter recebido nenhuma renda**
no período de _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o/a candidato/a declara estar ciente de que as informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e que poderá responder judicialmente caso alguma falsidade venha a ser comprovada.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do/da Requerente

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA
CANDIDATO/A QUILOMBOLA)**

Eu _____, cadastrado/a no CPF sob o nº _____
RG N° _____ residente e domiciliado à _____ (Endereço completo)
_____ CEP: Município _____ Estado _____,
autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que sou
quilombola e pertença a Comunidade _____ (nome da Comunidade quilombola)
localizada no município _____, Estado _____

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola
_____ (nome da Comunidade Quilombola),
declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que o(a)
candidato/a _____ (nome completo),
cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual
pertence) localizado na/no _____ (Endereço completo) _____
CEP: _____ no município _____, Estado _____ e, mantendo
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola
mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato/a

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____